



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.413, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.360, de 29 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.360, de 2014, que fará parte do seu Capítulo II – Do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Seção I, artigo 3º, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

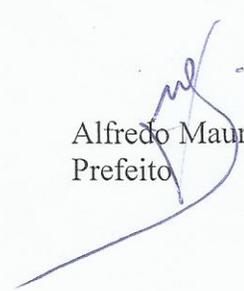
Art. 3º...

Nº de Cargos	Denominação Cat. Funcional	Padrão	Carga Horária
11	Agente Comunitário de Saúde	04	40 horas semanais

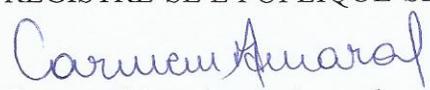
Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas na Lei de criação do cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 15 de março de 2016.


Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUPLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração